

talação, treinamento e manutenção de natureza corretiva; prestação dos serviços de suporte técnico especializado, inclusive suporte a dúvidas do sistema, atualizações de versões; serviços de desenvolvimento e adaptação de funcionalidades, existentes e novas da ferramenta Solução de Risco de Crédito.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 018/2024

Data de Assinatura do Aditivo: 21.01.2026

Vigência do Aditivo: 22.01.2026 a 21.01.2027

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência e Inclusão da Cláusula de Responsabilidade Socioambiental e Climática.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Global estimado do Contrato: R\$3.326.777,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais)

Contratada: SINQIA S.A.

Endereço: Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro: Consolação

CEP: 01.415-003 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor de Controle, Risco e RI

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1288708

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Nº DO PE NO SISTEMA 90003/2026

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, e da Lei nº 14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para Solução Integrada de Poupança, conforme especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência, pelo prazo de execução de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 27/02/2026

HORÁRIO: 10 h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 03/02/2026, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 03 de Fevereiro de 2026.

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 1288906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO as infrações cometidas por Empresas Contratadas pelo 9º Centro Regional de Saúde, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral nos Contratos e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s); CONSIDERANDO o disposto nos arts.115, 155, 156 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

I- Instituir a nova PORTARIA da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual da Sede, Unidade Gestora do 9º Centro Regional de Saúde. Ficam, desde já, ratificados e convalidados todos os trabalhos realizados pela Comissão anterior quanto aos processos instaurados que já se encontram em fase de instrução e elaboração de Relatório Final.

II-- Alterar, em parte, a nova Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual da Sede, Unidade Gestora do 9º Centro Regional de Saúde, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos Contratos Administrativos, designando-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Marina Dalmacio dos Anjos Prado, matrícula nº 5906382/1 – Cargo Psicóloga;

MEMBROS:

Vilicleide Viana Brasil, matrícula nº 54194147/1 – Cargo Agente de PORTARIA;

Odilon Ricardo Duarte Moreira, matrícula nº 57190894/1 – Cargo Agente Administrativo.

III- Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de Contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Próprio, a qual será providenciada a respectiva PORTARIA, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV- A Presidente da Comissão representará em todos os atos que fizerem necessários.

V- A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI - A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII - A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá facultar-lhe, ou a seu representante regularmente constituído, o exame dos autos nesta Secretaria, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado para apresentação de Defesa Escrita e indicação de provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII - Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

IX - A Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

X - Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como o Secretário(a) da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido Setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta PORTARIA.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o(a) Secretário(a) dispensados do ponto e de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no 208, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/94.

XIII - A Comissão terá como Secretário(a), servidor(a) designado(a) pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV - Esta PORTARIA entrará em vigor com data a contar de 03/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2026.

Ualame Fialho Machado

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1288675

PORTARIA Nº 101 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e tratativas contidas no PAE nº 2024/2572650.

R E S O L V E:

CEDER, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, a servidora MARILÉIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 57206640/1, cargo Agente de Artes Práticas, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.01.2026

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1288693

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA nº 653 de 29 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.318, de 04 de agosto de 2025, prorrogada pela PORTARIA nº 842 de 26 de setembro de 2025 e redesignada pela PORTARIA nº 1002 de 19 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 23/2026;

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/02/2026, a Comissão de Apuração do Processo nº 2020/755465, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula: 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas processadas